



**PORTARIA SEMAD N° 273/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que a servidora **MARILIA ROBERTA FREITAS DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, requereu no dia 25 de JUNHO DE 2020, prorrogação da licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos; **CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal n° 019/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, prevê a licença sem vencimento por até quatro anos para servidor efetivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - PRORROGAR**, licença sem vencimento da Servidora Público Municipal, Sra. **MARILIA BOBERTA FREITAS DE VASCONCELOS**, titular do cargo de **ENFERMEIRA**, Matrícula Funcional n° 40.442-6, a contar de 30 de junho de 2020 a 30 de junho de 2022.

**Art. 2° - Determinar** que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora licenciada.


**Art. 3° - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4° - Revogam-se** as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de julho de 2020

  
**THALLITA SIQUEIRA BRITO**  
Secretária de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Este ato, no local de costume  
TABIRA 17/07/2020  
  
SECRETARIA